



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI N°. DE DE DE 2016.
“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 - SMAIS”.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014/2017, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2016, no programa **“0163 – Entidades Assistenciais de Utilidade Pública”** a ação **“3.405 – Construção/Instalação Casa de Abrigo”**, com os elementos de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>RECURSO</u>
12.02.08.244.0163.3405	3.44.5.51	Obras e Instalações	10.000,00	0001*
12.02.08.244.0163.3405	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0001*
T o t a l			20.000,00	

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução

<u>DOTAÇÃO</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Cód. Red.</u>	<u>RECURSO</u>
29.01.28.846.9999.9999	9.9.99.99	Reserva de Contingências	20.000,00	1830-9	0001*

(*) Recurso 0001 - Livre

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2016.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

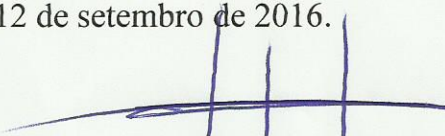
JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: *“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 - SMAIS”*.

Solicitamos a inclusão orçamentária a fim de que a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social possa atender o Mandado de Intimação, proferido pela Juíza Carine Labres, referente a Ação Judicial Civil Pública nº 025/5.14.0000436-1 do Juizado da Infância e da Juventude da 3ª Vara Civil da Comarca.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 12 de setembro de 2016.


GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal